



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA-ME**, estabelecida na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06 residente e domiciliado na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, Estado do Ceará, CEP: 62030-070, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016-SECJEL/CPL** tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo **DECRECER** os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro DR JUVÊNIO DE ANDRADE**, no município de Sobral-CE, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no decréscimo de **R\$ 3.025.11 (Três Mil, Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos)**, correspondendo ao percentual de 0,64% do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

A



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

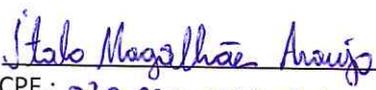
Sobral – CE, 18 de Junho de 2018.

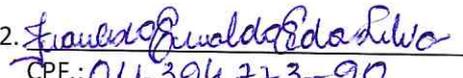


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE



FRANCISCO ELVAR ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. 
CPF.: 070.330.583-22

2. 
CPF.: 011.394.773-90